



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR: UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIRÓZ

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

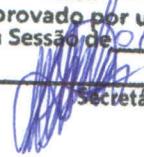
Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **WALMIR AGRA LEITE**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

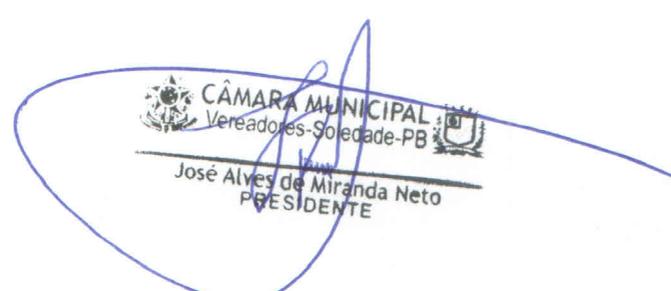
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB,
25 de março de 2024.


UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Aprovado por unanimidade
na Sessão de 20/03/2024

Secretário


CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores-Soledade-PB

José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1**

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Formação: Licenciatura Plena em Educação Física

Instituição: UEPB

Pós Graduado em Psicomotricidade

Nascido no dia 03/08/1971

Filho de : Sienne Agra

Gumercindo de Farias Leite Sobrinho

Casado com: Lucilene Cavalcante de Souza

Pai de:

Ikaro Cavalcante Agra - Médico

Hariel Calado Agra - Engenheiro

Ludmila Cavalcante Agra - Estudante de Medicina

Professor efetivo do Município de Soledade

Admissão: 03/09/2003

Esse ano irá completar 21 anos de exercício profissional no município


UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

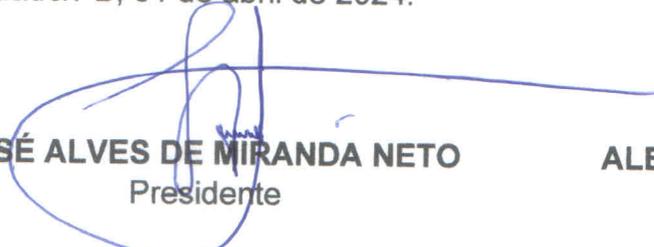
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **WALMIR AGRA LEITE**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 01 de abril de 2024.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente


ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor WALMIR AGRA LEITE, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:B931F805

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/04/2024. Edição 3586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2024

Este processo legislativo contém 05 (cinco) páginas, sendo:
Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 - (fl.1);
Biografia do Homenageado- (fl.2);
Decreto Legislativo nº 002/2024 - (fl.3);
Diário da Famup de 03 de abril 2024 - (fl.4);
Finalização deste Processo Legislativo - (fl.5).
Arquive-se.
Soledade - PB, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente